



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 539/2007

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.924,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

05002:1751201061.084 – Construção de Módulos Sanitários

FONTE: 31735 - Conv. FNS 1829/05 – Mod. San. - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 54.924,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$- 54.924,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de Alínea para suplementação dos recursos vinculados no valor de R\$ 54.924,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2.4.2.1.99.01.00.00 – CONVENIO FNS 1829/05

MODULOS SANITARIOS - F.735R\$- 54.924,00

Artigo 3º -)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>14.721</u>
Folha N.º _____
Em <u>24</u> / <u>05</u> / <u>2007</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, - Pr, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal